



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PARÁ

Lei nº 397/2002 – GAB/PMMR

de 05 de Julho de 2002.

Abre no orçamento o Crédito Especial no valor de R\$ 229.000,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Reais).

Prefeito Municipal de Mãe do Rio, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta. faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, o Crédito Especial no valor de R\$ 229.000,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Reais), para atender programa não contemplado no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	VALOR R\$
0287	12020-28.846.1310.2076	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	3390.47.00	55.000,00
0288	12020-28.846.1304.2077	ENCAGOS COM DIVIDA CONTRATADA	3290.21.00	5.000,00
0289	12020-28.846.1304.2077	ENCAGOS COM DIVIDA CONTRATADA	3290.22.00	5.000,00
0290	12020-28.846.1304.2077	ENCAGOS COM DIVIDA CONTRATADA	4690.71.00	145.000,00
0291	12020-08.122.0137.2064	MAN. DA SEC. DE PROM. E AÇÃO SOCIAL	3390.48.00	19.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correção a conta da anulação parcial e/ou total da dotação consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 229.000,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Reais), conforme estabelecido no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da forma a seguir discriminada:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PARÁ

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	VALOR R\$
0052	11212-06.122.0037.2007	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.48.00	19.000,00
0168	11717-15.451.0501.1012	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	4490.51.00	45.000,00
0183	11717-26.122.0507.1038	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	4490.52.00	100.000,00
0194	11818-10.301.0200.1018	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE	4490.51.00	65.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Municipal de Mãe do Rio, em 05 de julho de 2002.



Antonio Saraiva Rabelo
Prefeito Municipal de Mãe do Rio
CPF: 030973583-15

OBS: Esta Lei foi Publicada no dia 05 de julho do ano de 2002, conforme Decreto de Publicação nº 042.